



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº _____, DE 2019
(Da Sra. Edna Henrique)

Requer informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, relacionadas à edição do Decreto 9.759/2019, o qual extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, §2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115, inciso I, e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, relacionadas à edição do Decreto 9.759/2019, o qual extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, pelo que solicitamos respostas aos seguintes questionamentos:



1. Quais os colegiados que estão sob a égide do Ministério de Minas e Energia serão impactados pelo referido decreto?
2. Será dada continuidade no funcionamento do Comitê Gestor de Índices de Eficiência Energética (CGIEE)?
3. E a respeito do Grupo Coordenador de Conservação de Energia Elétrica (GCCE)?
4. Quais providências o MME está tomando em relação a estes colegiados?

JUSTIFICAÇÃO

A aplicação dos dispostos no decreto recai sobre colegiados instituídos por:

I - decreto, incluídos aqueles mencionados em leis nas quais não conste a indicação de suas competências ou dos membros que o compõem;

II - ato normativo inferior a decreto;

III - ato de outro colegiado.

As propostas de recriação de colegiados, sem quebra de continuidade dos seus trabalhos, deverão ser encaminhadas à Casa Civil da Presidência da República até 28 de maio de 2019, observado o disposto neste Decreto e no Decreto nº 9.191, de 2017.



Diante do exposto, é importante saber quais serão os colegiados impactados pelo referido decreto e especialmente requerem-se informações sobre o Comitê Gestor de Índices de Eficiência Energética (CGIEE) e o Grupo Coordenador de Conservação de Energia Elétrica (GCCE), colegiados indispensáveis para a operacionalização da Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia, instituída pela Lei 10.295/2001.

A permanência do CGIEE revela-se indispensável para a operacionalização da Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia, instituída pela Lei 10.295/2001. Por serem reconhecidos como um dos principais instrumentos para a promoção da eficiência energética, os padrões de eficiência para máquinas, equipamentos e edificações não podem ser descontinuados no Brasil. Além de um retrocesso da política energética, a extinção do CGIEE pode significar a inefetividade e ineficácia da Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia, com impactos negativos para a segurança do sistema elétrico, para a inovação e competitividade industrial e a mitigação de emissões de gases de efeito estufa, dentre outros aspectos ambientais.

O Grupo Coordenador de Conservação de Energia Elétrica (GCCE), instituído em 1991 pelo “Decreto de 18 de julho de 1991”, cuja principal atribuição é a de



supervisionar e coordenar o Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL na consecução das suas metas de médio e longo prazo estabelecidas pelo próprio GCCE. Tal colegiado também tem como atribuição, dentre outras, definir critérios e prioridades no desenvolvimento das ações do PROCEL. Ao longo de seus 27 anos de existência, o GCCE está por detrás dos resultados do PROCEL com seus R\$ 2,97 bilhões investidos desde 1986 e economia de eletricidade acumulada próxima de 130 GWh, correspondendo a quase todo o consumo do setor residencial em 2017. Gerou-se uma economia de R\$241,00 para cada um real investido pelas ações do PROCEL ao evitar a construção de novas usinas elétricas em 2017, trazendo, com isso, benefícios na formação da tarifa de eletricidade para o consumidor. A extinção do GCCE provocaria uma séria disfuncionalidade na governança do PROCEL com reflexos nas suas ações presentes e futuras e também na própria Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia. Sua extinção poderia trazer impactos negativos para a segurança do sistema elétrico, para a inovação e competitividade da indústria e para os consumidores.

Importa destacar que, por ser composto por representantes de diferentes áreas do governo, o CGIEE e o GCEE tem atributos que lhes dão uma visão sistêmica



CÂMARA DOS DEPUTADOS

sobre os diferentes aspectos da eficiência energética sobre a economia e sociedade brasileira.

Diante disso e considerando a relevância das informações mencionadas, solicitam-se os devidos esclarecimentos.

Sala de Sessões, em de de 2019.

EDNA HENRIQUE
Deputada Federal
PSDB/PB